SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, SÃO JOÃO DA BARRA E QUISSAMÃ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Sede Social: Rua Carlos de Lacerda nº. 124. Inscrição no CNPJ 28.977.734/0001-44.
Tel: (22) 2723-1424 | E-mail: contato@sindmetalcsq.org.br | Site: sindmetalcsq.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, SÃO JOÃO DA BARRA E QUISSAMÃ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 28.977.734/0001-44, com sede na Rua Carlos de Lacerda, nº 124, em Campos dos Goytacazes/RJ, por seu Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, convoca, por meio do presente edital, todos os trabalhadores e trabalhadoras da categoria profissional, sindicalizados e não sindicalizados, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 09 de outubro de 2026, na sede social, situada na Rua Carlos de Lacerda, nº 124, em Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28.010-242, em primeira convocação às 17h30 e, em segunda e última convocação, às 18h00, deliberando com qualquer número de presentes, conforme o artigo 28 do Estatuto Social, sobre a seguinte ordem do dia:

I – Ratificação das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de agosto de 2026, que aprovou, por unanimidade, a pauta de reivindicações da Campanha Salarial 2026/2027, contemplando, entre outras cláusulas, o reajuste salarial de 6% (seis por cento), os pisos profissionais dos cargos especificados, o piso de auxiliar/ajudante, bem como a instituição da contribuição assistencial no percentual de 1% (um por cento) do salário nominal, limitada ao valor máximo de R$ 30,00 (trinta reais), e o direito de oposição global, nos termos do Tema 935 do STF;

II – Discussão e deliberação sobre a contraproposta apresentada pelo SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RJ METAL), CNPJ nº 30.141.881/0001-21, que contempla o reajuste de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) sobre os salários dos trabalhadores e de 7,4% (sete vírgula quatro por cento) sobre o piso dos ajudantes, deliberando-se sobre a sua aceitação, recusa ou apresentação de contrarresposta, bem como sobre os demais termos da negociação coletiva;

III – Deliberação sobre as cláusulas sociais, econômicas, sindicais e jurídicas da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, com data-base em 01/09/2026, incluindo a deliberação sobre a deflagração de greve,

observada a legislação, ou o ajuizamento de Dissídio Coletivo perante o TRT da 1ª Região, caso não haja acordo;

IV – Em cumprimento à decisão do Supremo Tribunal Federal no Tema 935, deliberação preliminar, com voto de todos os trabalhadores, sobre a manutenção da contribuição assistencial e seu valor, definindo sobre o direito de oposição global na própria assembleia, abrangendo todas as cláusulas do instrumento coletivo, inclusive a contribuição assistencial, a qual o direito de oposição será exercido na assembleia, superando o art. 612 da CLT e permitindo a oposição em bloco, por meio do voto, em face de todas as cláusulas a serem previstas na norma coletiva, aprovando ou desaprovando, inclusive, a pauta de negociação.

A participação de todos é fundamental, conforme a Nota Técnica nº 9 da CONALIS/MPT, que assegura que a deliberação sobre a contribuição assistencial e seu valor deve ocorrer em assembleia com ampla participação, observando os limites do artigo 187 do Código Civil, em consonância com o entendimento do Comitê de Liberdade Sindical da OIT, que não considera a instituição e cobrança de contribuição de não sindicalizados, aprovada em assembleia e prevista em norma coletiva, como violação da liberdade sindical individual, desde que beneficie a todos os abrangidos pela ação negocial sindical, independentemente da sindicalização.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de outubro de 2026.

JOÃO PAULO DA COSTA CUNHA

Presidente